



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2785 de 05 de abril de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2785 de 05/04/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HERCILIA CHAVES BATISTA  
Processo: 1431 /2018 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Objeto: Serviço de Lavadeira  
Valor: R\$ 6.646,60  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMACIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA-EPP.  
Processo: 9098/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Fraldas.  
Valor: R\$ 2.682,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2785 de 05/04/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Processo: 8754 /2017 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de Impressão de Jornal.  
Valor: R\$ 159,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Processo: 1396/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o PRODEC  
Valor: R\$ 3.644,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDIOMED SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA.  
Processo: 2292/2018 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Realização de Exames.  
Valor: R\$ 3.395,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA ME.  
Processo: 2280/2018 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de material de Limpeza.  
Valor: R\$ 1.449,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 12º Termo aditivo ao contrato 069/2013, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto **SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA e DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor de R\$ 3.346,39 (Tres mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Paty do Alferes, 15 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO N.º 020/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 020/2018, celebrado com a empresa RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS NÃO REMANUFATURADAS, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) , a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO N.º 025/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 025/2018, celebrado com a empresa REMIPE MP – PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA - ME, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES COM TROCA DE PEÇAS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no valor de R\$21.828,48 (vinte um mil, oitocentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRICULA/ N°	3367/04
NOME DO CONTRATADO	LILIAN RAMOS CLARIMUNDO
C.P.F.	070 756 147 70
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO MOREIRA, 58 - ESPERANÇA - PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI N° 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI N° 2292 DE 09/03/2017 - DEC. N° 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	02/04/2018 A 02/04/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o (a) CONTRATADO (A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1º) O (A) Contratado (a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2º) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o (a) contratado (a), ser transferido (a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito (a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3º) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado (a) o (a) contratado (a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4º) Perceberá o (a) contratado (a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao (a) contratado (a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5º) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6º) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7º) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado;
- III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO  
LILIAN RAMOS CLARIMUNDO

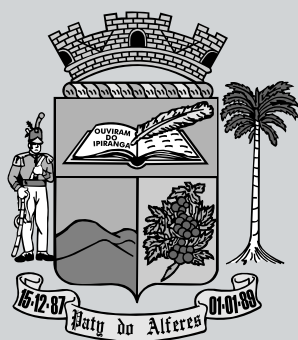
TESTEMUNHAS:

Cont-Loc.doc.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRICULA/ N°	3366/04
NOME DO CONTRATADO	MARLENE NEIVA DA SILVA
C.P.F.	021 295 047 95
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA DR. JOSÉ BARROS FRANCO - AVELAR - PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 - DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	02/04/2018 A 02/04/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o (a) CONTRATADO (A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O (A) Contratado (a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o (a) contratado (a), ser transferido (a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito (a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado (a) o (a) contratado (a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso

4ª) Perceberá o (a) contratado (a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao (a) contratado (a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado;
- III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO  
MARLENE NEIVA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Cont-Loc.doc.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO	3368/04
MATRÍCULA/ N°	
NOME DO CONTRATADO	MAURA DA COSTA CUNHA PORTUGAL
C.P.F.	079 275 377 17
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	AVENIDA SANTOS DUMONT, 809 - PEDRAS RUIVAS - PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 - DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPECTOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	02/04/2018 A 02/04/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o (a) CONTRATADO (A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O (A) Contratado (a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o (a) contratado (a), ser transferido (a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito (a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado (a) o (a) contratado (a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o (a) contratado (a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao (a) contratado (a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado;
- III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO  
MAURA DA COSTA CUNHA PORTUGAL

TESTEMUNHAS:

Cont-Loc.doc.

**DECRETO Nº 5.212, de 05 de abril de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
PMDRS – PLANO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº 2.489/2018;

**CONSIDERANDO** que o PMDRS – PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **COMDRUS**, conforme reunião realizada no dia 03 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública promover a revisão de documentos principalmente aqueles dependentes do controle social subordinado aos Conselhos Municipais competentes;

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aprovado o PMDRS – PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, elaborado no exercício de 2018, integrante dos programas e ações da área de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Paty do Alferes, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º) – As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

# PMDRS

## PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

### Apresentação

Ao longo da História Humana a agropecuária sempre se constituiu no alicerce da evolução sócioeconômica. O Município de Paty do Alferes tem como principal atividade econômica à agropecuária, que define e sustenta os demais ramos da econômica local, cujo desenvolvimento é proporcional à expansão ou retração do setor primário. A maior parte da renda dos empregos produtivos, dos impostos e taxas municipais, são gerados no meio rural e praticamente todas as atividades comerciais e de serviços dependem em maior ou menor grau do contínuo desenvolvimento da agropecuária local.

O processo natural da globalização da economia tem induzido um aprimoramento do processo produtivo, dentro de um enfoque da produção sustentável nos fatores: econômico, social e ambiental, garantindo uma maior estabilidade e promoção de empregos diretos e indiretos, conduzindo assim à melhoria da qualidade de vida das populações.

Pensando nesse novo paradigma da sustentabilidade, o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável de Paty do Alferes realizou o diagnóstico rural participativo levantando os principais entraves encontrados pelas comunidades rurais, que foram a base para a elaboração deste plano.

O PMDRS teve também a preocupação com a geração de postos de trabalho, considerando este um fator preocupante na atualidade. Nesse sentido, os dados apresentados pelo Ministério da Indústria e Comércio (MIC), mostram que para gerar um emprego na agricultura de sequeiro (não irrigada) é necessário investir US\$37.000 (trinta e sete mil dólares americanos), enquanto que na indústria em geral custa US\$83.000 (oitenta e três mil dólares americanos), mais que o dobro.

O PMDRS apresenta assim as políticas e decisões das comunidades representadas neste diagnóstico e do poder público nas instâncias municipal, estadual e federal, bem como das instituições de iniciativa privada, que em

parceria promovera o desenvolvimento rural integrado e sustentável, diminuindo o impacto ambiental da agricultura e promoção do padrão de qualidade de vida das populações rurais.

Portanto nesse trabalho participativo, de livre opinião e aberto para novos desafios do desenvolvimento sustentável, nos coloca otimistas para um resultado positivo dos objetivos aqui colocados, promovendo a qualidade de vida da população atual assim como das futuras gerações.

Paty do Alferes, 03de Junho de 2018.

Silas Taborda dos Santos

Presidente do CMDRS

### Índice

Apresentação	2
Comissão Elaboradora	6
Processo de Elaboração	7
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	8
Membros representantes do Poder Público	8
Membros das entidades de classe afins	8
Resultados Esperados na Execução	8
Proposta de Desenvolvimento Rural do Município	9
Proposta de Fortalecimento da Agricultura Familiar	9
Pleitos Para o Fortalecimento da Agricultura Familiar	10
Levantamento da Realidade do Município	11
1 – Dados Gerais	11
1.1 – Área do Município	11
1.2 – População	11
1.3 – Taxa Demográfica	11
1.4 – Localização	11
1.5 – Acessos Rodoviários	11
1.6 – Aspectos Climáticos e Naturais	12
1.7 – Divisão Municipal	12
1.8 – Estrutura Fundiária	13
1.9 – Número de Funcionários da Prefeitura	13
1.10 – Principais Atividades Agropecuárias, Industriais e Comerciais	14
Comércio	14
Indústria	14
Hotéis e Restaurantes	14
Distribuição de Combustíveis	14
Distribuição de Peças	14
Mecânica, Auto Elétrica (Oficina), Prestação de Serviços	15
Igrejas	15
Atividades Agropecuárias	16
Pecuária	16
Agricultura	17
Principais Culturas	17
Outras culturas	18
Produção Agrícola de Paty do Alferes por Comunidade – 2001	18
Produção dos principais Produtos/Comunidade – Ano de 2001	19
1.11 – Aspectos Sanitários	20
1.12 – Saneamento	20
1.13 – Aspectos Educacionais	21
1.14 – Serviços Disponíveis à População	21
1.15 – Composição de Patrulha Mecanizada	23
1.16 – Número de Revenda de Insumos e Equipamentos Agropecuários	24
1.17 – Organizações Existentes no Município	24
1.18 – Mão-de-obra no Meio Rural	24
1.19 – Comercialização dos Produtos	25
1.20 – Outros Dados Relevantes	25
1.21 – Composição da Renda do Município	25
2 – Diagnóstico	26
2.1 – Saúde	26
2.2 – Educação	26
2.3 – Agricultura	27
PLEITO 01 – CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	29
PLEITO 02 – TRATOR AGRÍCOLA	30
PLEITO 03 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	31
PLEITO 04 – REFLORESTAMENTO	33
PLEITO 05 – TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE	34
PLEITO 06 – ESTRUTURAÇÃO DO HORTO	35
PLEITO 07 – AMPLIAÇÃO DO HORTO	36
PLEITO 08 – VEÍCULO UTILITÁRIO PARA HORTO MUNICIPAL	37
PLEITO 09 – EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO PRODUTOR RURAL	38
PLEITO 10 – CAMINHÃO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E REFRIGERADO E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO	39
PLEITO 11 – CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	40
PLEITO 12 – POSTO DE VENDAS DE PRODUTOS ARTESANAIS	41
PLEITO 13 – EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA	42
Anexo 1	43
1 – Arrecadação do Município no ano de 2001	43
2 – Composição da renda do Município no ano de 2001	43
3 – Despesa realizada por função e órgão	43
4 – Despesa por Órgãos	44
Anexo 2	45
Orçamentos dos pleitos	
Plantas e croqui	
Mapas do Município	
Documentos diversos	



**Plano Municipal de Desenvolvimento Rural****Comissão Elaboradora**

Renato Farnezi dos Santos – EMATER Esloc. Paty do Alferes  
 Delaine Alves Arneiro – EMATER Esloc. Paty do Alferes  
 Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Nilton Pimentel Leite – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Pedro Henrique Marafelli da Costa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Ivan Pecoraro – COGEM Microbacia Ubá-5  
 Zéline Curitiba de Paula – COGEM Microbacia Ubá-5  
 Dani Martins – Banco de Alimentos do Estado do Rio de Janeiro  
 Kátia Cilene Pereira Nobre – Banco de Alimentos do Estado do Rio de Janeiro  
 Maria Cristina Espíndola da Rocha – CEASA – Mercado do Produtor  
 Rubens Eduardo Ferraz da Fonseca – CEASA – Mercado do Produtor  
 Silas Taborda dos Santos – Presidente do COMDRUS

**Processo de Elaboração**

O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é resultado de ações das quais destacamos:

Organização dos Comitês Gestores das Microbacias (COGEMS) que representam as divisões do território municipal em Microbacias, de acordo com o previsto no Caderno da Agenda 21 Local.

Realização de reuniões nas comunidades de:

Ubá – 2: Tinguá/Palmares  
 Ubá – 3: Maravilha  
 Ubá - 4: Córrego da Cachoeira  
 Ubá- 5: Granja/Avelar/ Vista Alegre  
 Ubá - 7: Coqueiros/Rio Pardo

As reuniões contaram com a participação de produtores familiares para identificação e solução de problemas, diagnósticos, e prioridades para o desenvolvimento das comunidades e implantação dos Comitês Gestores do Programa Estadual Rio Rural, para elaboração dos Diagnósticos Participativos (DRPs).

Foram realizadas reuniões com a equipe técnica do Escritório Local da EMATER, equipe da Secretaria de Agricultura, equipe do CEASA Médio Paraíba e os produtores familiares das comunidades mencionadas anteriormente.

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

Membros representantes do Poder Público:

Thiago Vannier Peralta – Secretário de Agricultura  
 Fortunato Gabriel Gonçalves Delgado – Suplente

Renato Farnezi dos Santos – EMATER-RIO Esloc Paty do Alferes  
 Audinea da Silva Nunes – Suplente

Fabiana dos Santos Fernandes – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Pedro Henrique Marafelli da Costa – Suplente

Maria Cristina Espíndola da Rocha – CEASA-RIO  
 Rubens Eduardo Ferraz da Fonseca – Suplente

Membros das entidades de classe afins:

Henrique Tavares Cândido – APRAA  
 Jonas Rosa – Suplente

Silas Taborda dos Santos – Micro bacia Ubá-7 Cogem Coqueiros/Rio-Pardo  
 Nilton Pimentel Leite – Suplente

Felipe Mafra – Micro bacia Ubá-2 Cogem Tinguá/Palmares  
 Agostinho França – Suplente

Ivan Pecoraro – Micro bacia Ubá-5 Cogem Avelar/Granja  
 José Maurício Lisboa da Costa – Suplente

**Resultados Esperados na Execução**

Com a execução deste Plano serão atingidas 25 comunidades e 2.500 produtores.

Os resultados esperados são:

Aumento na produção de olerícolas e aplicação de produções programadas;  
 Implantação de atividades para obtenção de rendas alternativas;  
 Melhorar o nível tecnológico do produtor  
 Organização do produtor  
 Facilitar e garantir a comercialização dos produtos;  
 Implementação de sistemas agro-florestais para aumentar a área de cobertura florestal;  
 Fomento da fruticultura;  
 Favorecer aparecimento de agroindústrias rurais;  
 Aumento da oferta de empregos;  
 Preparo do solo em tempo hábil;  
 Fixar e retornar o homem do campo para o campo;  
 Criar um ambiente favorável para a implementação do agro e ecoturismo;

**Proposta de Desenvolvimento Rural do Município**

Programas desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Escritório Local da EMATER-RIO:

- Preparo do solo para pequenos produtores familiares;
- Estímulo a Hortas Caseiras e Escolares, Alimentação alternativa, Indústria Rural, Organizações Rurais;
- Incentivos ao reflorestamento;
- Atendimento a produtores na manutenção das estradas vicinais para escoamento da produção;
- Programa de atendimento com análise e correção do solo;
- Acompanhamento técnico e econômico nas culturas olerícolas e frutíferas;
- Programa de Microbacias;
- Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- Estímulo a comercialização para o pequeno produtor;
- Expansão da Rede Elétrica;
- Programas de Conservação do Solo;
- Palestras de Educação Ambiental;
- Cursos de Capacitação do Agricultor familiar;
- Dias de Campo e Excursões.
- Apoio à comercialização através da Feira Livre da Agricultura Familiar.
- Incentivo à diversificação e culturas.
- Incentivo e apoio na utilização de técnicas ambientais sustentáveis.
- Cobertura vacinal das fêmeas bovinas de 3 a 8 meses contra brucelose.

**Proposta de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

A proposta de Desenvolvimento Rural do Município é baseada no fortalecimento da organização do Agricultor Familiar, através de associações, com vistas à elevação do nível tecnológico e sócio-cultural, refletindo deste modo na melhoria do padrão de vida e renda no meio rural.

O município atualmente possui uma agricultura voltada para a diversificação de culturas, porém ainda tendo a cultura do tomate como um dos principais cultivos. No entanto, tem se verificado o crescimento do cultivo de maracujá, ressaltando também outras olerícolas com expressiva produtividade no município, como: pimentão, repolho, vagem e em menores quantidades a produção de louro, limão e mandioca. Em se tratando da atividade agrícola, assim como da pecuária, pode-se dizer que praticamente todo o programa do município de Paty do Alferes visa o fortalecimento da agricultura familiar e pretende colocá-lo como segmento gerador de emprego e renda, de modo a estabelecer um padrão de desenvolvimento sustentável e bem-estar aos agricultores familiares.

**Entraves Para o Fortalecimento da Agricultura Familiar**

- 1-ESTRADAS;
- 2- CAPACITAÇÃO;
- 3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 4 - ACESSO AO CONHECIMENTO TÉCNICO;
- 5 –PRODUÇÃO;
- 6 - CRÉDITO RURAL;
- 7 –LUZ;
- 8 –COMERCIALIZAÇÃO;
- 9 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS;
- 10 -VACINAÇÃO;
- 11 - POSTO DE SAÚDE;
- 12 - EDUCAÇÃO E LAZER;
- 13 –TRANSPORTE;
- 14 - INTERNET E TELEFONIA;

- 15 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA;  
16 - ASSISTENCIA SOCIAL;  
17 - MERCADO DE TRABALHO PARA JOVENS E MULHERES;  
18 - ENDEREÇAMENTO POSTAL CONFUSO;  
19 - CALÇADÁS E ACOSTAMENTO;  
20 - REDUTORES DE VELOCIDADE;  
21 - TITULARIDADE DE TERRA;  
22 - SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO);  
23 -LIXO;  
24 - DESTINAÇÃO DOS RESTOS DE PODAS;

A superação dos entraves diagnosticados pelas comunidades visa promover o Desenvolvimento Rural do Município, fortalecendo e criando condições à Agricultura Familiar de se estabelecer definitivamente, como segmento gerador de emprego e renda. Os entraves representam problemas e desafios que impedem o Desenvolvimento Rural nas comunidades.

### Levantamento da Realidade do Município

#### 1 – Dados Gerais

##### 1.1 – Área do Município

Superfície - 319 km<sup>2</sup>

##### 1.2 – População

Urbana	Rural	Homens	Mulheres	Total
18.585	7.774	12.817	13.542	26.359

Fonte: IBGE 2010

##### 1.3 – Taxa Demográfica

82,68hab/km<sup>2</sup>

##### 1.4 – Localização

Região:  
Centro-Sul Fluminense

Limites:  
Norte – Vassouras e Paraíba do Sul  
Sul – Miguel Pereira  
Leste – Paraíba do Sul e Petrópolis  
Oeste – Vassouras e Miguel Pereira

Coordenadas:  
Latitude: 22°20'00" S  
Longitude: 43°25'00" W

##### 1.5 – Acessos Rodoviários

Rio de Janeiro	- 130 km
Vassouras	- 40 km
Nova Iguaçu	- 95 km
Petrópolis	- 72 km
Três Rios	- 60 km
São Paulo	- 470 km

##### 1.6 – Aspectos Climáticos e Naturais

Clima:  
Tropical úmido de altitude (Sistema de Köpen)

Pluviometria:  
Média anual de 1.637 mm

Altitude:  
Média de 507 metros

Temperatura média anual:  
23,2 °C

Vegetação:  
Do tipo Floresta Subperenifolia do Planalto (Floresta Estacional Semidecidual)

Recursos Hídricos:  
Sub bacias dos afluentes do Córrego do Saco e Rio Ubá.

Recursos Minerais:  
Inexistentes

Topografia:  
Relevo parte ondulado com declividade forte, variando de 30 a 60%

#### 1.7 – Divisão Municipal

Distritos:  
1° – Paty do Alferes (sede)

Comunidades:  
- Bela Vista / Caetés / Campo Verde  
- Boa Vista / Maravilha  
- Coqueiros / Rio Pardo  
- Capivara / Barro Branco  
- Palmares / Marmelos

2° - Avelar  
Comunidades:  
- São Joaquim / Granja  
- Horizonte / Guaribú / Barra do Encanto  
- Vista Alegre / Avelar

#### 1.8 – Estrutura Fundiária

Tamanho da Propriedade	Nº Propriedades	Área total (ha)
Até 64 hectares	215 (86%)	2.267
De 64 a 200 hectares	28 (11%)	2.292
Acima de 200 hectares	07 (03%)	2.575
Total	250 (100%)	7.134

Fonte: IBGE - 2000

O módulo rural no município é de 16,0 hectares, e o PRONAF considera agricultor familiar, dentre outros critérios, os que possuem propriedades até quatro módulos rurais, portanto 72% das propriedades estão enquadradas no critério "área da propriedade".

#### 1.9 – Número de Funcionários da Prefeitura

Câmara Municipal	21	Funcionários
Gabinete	18	Funcionários
Secretaria Municipal de Administração	24	Funcionários
Secretaria Municipal de Fazenda	32	Funcionários
Secretaria Municipal de Saúde	244	Funcionários
Sec. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável.	6	Funcionários
Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.	27	Funcionários
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	353	Funcionários
Secretaria Municipal de Transporte	6	Funcionários
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Direitos Humanos	33	Funcionários
Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	3	Funcionários
Secretaria Municipal de Ordem Pública		
Sec. Municipal Obras e Serviços Urbanos	162	Funcionários
Inativos	18	Funcionários
Pensionistas	20	Funcionários
T O T A L	940	Funcionários

#### 1.10 – Principais Atividades Agropecuárias, Industriais e Comerciais

Comércio:

Tipo de Estabelecimento	Nº
Mercearias, Bares e Restaurantes	68
Açougues	04
Supermercados	03
Padarias	09
Lojas	47
Farmácias	16
Papelarias	06
Relojoarias	01
Materiais de Construção	28
Estúdios Fotográficos	01
Casa Agropecuária	15



Indústria:

Tipo de Estabelecimento	Nº
Confecção	02
Fábrica de Móveis	01
Artefatos de Cimento	02
Produtos Alimentícios	06
Laticínios	03

Hotéis e Restaurantes:

Tipo de Estabelecimento	Nº
Hotéis, Pousadas e Restaurantes	05

Distribuição de Combustíveis:

Tipo de Estabelecimento	Nº
Postos de Gasolina	08
Gás Liquefeito de Petróleo	03

Distribuição de Peças:

Tipo de Estabelecimento	Nº
Distribuição, Peças e Reparos	04

Mecânica, Auto Elétrica (Oficina), Prestação de Serviços:

Tipo de Estabelecimento	Nº
Alfaiatarias – Sapatarias	01
Oficinas Mecânicas	05
Escritório Contábil	05

Igrejas:

Tipo	Nº
Católica	22
Evangélicas	69
Espírita	02
Cultos-afro	01

Atividades Agropecuárias:

Pecuária:

Atividade	Nº de Produtores	Produção (t/dz)	Valor R\$
Bovinocultura de Leite	102	1.060.575 (l)	<b>843.654,00</b>
Bovinocultura de Corte	45	977,2 (t)	<b>9.771.750,00</b>
Avicultura de Postura		(dz)	
Avicultura de Corte		(t)	
Suinocultura		(t)	
Caprinocultura	01	3.128,1 (l)	<b>7.194,52</b>
Ovinocultura		(t)	
Piscicultura		(t)	
Ranicultura		(t)	
Escargot		(t)	
Apicultura	50	16.848,0 (t)	<b>421.200,00</b>
Húmus		(t)	
<b>TOTAL</b>			<b>11.046.798,52</b>

Fonte: Emater-Rio Escritório Local de Paty do Alferes/RJ

Agricultura:

Principais Culturas

Culturas	Área (ha)	Produtividade	Total Produtores	Produção (ton)	Valor (R\$)
Banana	3,0	26,0 t/ha	10	60,0	33.762,00
Café	5,0	1,8 t/ha	98	9,0	11.000,00
Milho	82,0	2,5 t/ha	30	205,0	45.100,00
Repolho	96,0	66,0 t/ha	120	6.336,0	758.208,00
Feijão	44,0	1.200,0 kg/ha	30	52,8	67.056,00
Chuchu	1,0	46,0 t/ha	03	46,0	8.980,00
Pepino	29,0	72,0 t/ha	45	2.088,0	329.730,00
Abóbora	51,0	20,0 t/ha	18	918,0	312.120,00
Pimentão	375,2	48,0 t/ha	37	18.012,0	6.154.100,00
Aipim	5,0	15,0 t/ha	20	75,0	14.250,00
Cenoura	10,0	30,0 t/ha	06	300,0	108.600,00
Tomate	430,0	81,6 T/ha	650	35.088,0	13.976.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.819.626,00</b>

Fonte: Emater-Rio Escritório Local de Paty do Alferes/RJ

Outras culturas:

Culturas	Área (ha)	Volume – 2001			Total – R\$
		ton	Kg/Cx/eng/cab	R\$/Cx/eng/cab	
Abobrinha	14,9	263,0	13.150	5,66	74.429,00
Alface	0,5	15,2	13.818	3,71	51.264,78
Batata doce	0,4	9,2	418	8,13	3.398,34
Beterraba	0,3	8,6	374	9,77	3.653,98
Couve flor	0,2	9,4	4.700	0,70	3.290,00
Inhame	0,2	3,8	152	11,56	1.757,12
Jiló	7,4	188,9	11.112	6,04	67.116,48
Quiabo	1,2	14,5	1.036	10,30	10.670,80
Vagem Macarrão	20,6	278,0	15.444	13,25	204.633,00
Vagem Manteiga	10,6	143,1	9.540	8,56	81.662,40
Ervilha	1,1	7,8	650	14,37	9.340,50
Louro	16,7	167,0	167.000	1,13	188.710,00
Berinjela	3,7	105,1	6.569	3,21	21.086,49
Maxixe	9,1	45,5	2.068	6,83	14.124,44
Maracujá	3,1	90,3	5.644	8,54	48.199,76
Goiaba	3,0	52,5	10.500	2,07	21.735,00
<b>TOTAL</b>					<b>805.072,09</b>

Fonte: Emater-Rio Escritório Local de Paty do Alferes/RJ

Produção Agrícola de Paty do Alferes por Comunidade – 2001

Comunidade	Nº de Famílias	Principais Culturas (t)	Outras Culturas (t)	Total (t)
Coqueiros – Rio Pardo	58	15.460,6	142,5	15.603,1
Bela Vista – Caetés	40	12.781,3	86,1	12.867,4
Guaribú – Horizonte	62	8.698,9	101,6	8.800,5
Vista Alegre – Avelar	55	7.415,7	73,3	7.489,0
Boa Vista – Maravilha	39	6.702,4	154,3	6.856,7
Capivara – Barro Branco	42	5.591,1	61,5	5.652,6
São Joaquim – Granja	31	5.213,3	98,3	5.311,6
Palmares – Marmelos	38	2.267,7	95,1	2.362,8
<b>Totais</b>	<b>365</b>	<b>64.131,0</b>	<b>812,7</b>	<b>64.943,7</b>

Fonte: Emater-Rio Escritório Local de Paty do Alferes/RJ

## Produção dos principais Produtos Por Comunidade – Ano de 2001

Comunidade	Und	Culturas								
		Tomate	Pimentão	Repolho	Pepino	Vagem	Abóbora	Milho	Feijão	Abobrinha
Horizonte/Guaribú/Barra do Encanto	ha	57,5	50,9	12,7	5,4	7,7	5,4	16,2	3,0	5,2
	t	4.692,0	2.443,2	838,2	388,8	103,9	97,2	40,5	3,6	91,5
Boa Vista /Maravilha	ha	41,0	31,7	21,9	2,7	5,7	1,4	3,4	7,8	4,3
	t	3.345,6	1.521,6	1.445,4	194,4	76,6	25,2	8,5	9,4	75,7
Capivara/Barro Branco	ha	30,4	37,7	10,0	4,0	5,8	11,0	7,0	2,3	3,2
	t	2.480,6	1.809,6	660,	288,0	78,3	198,0	17,5	2,8	56,3
Palmares/Marmelos	ha	10,6	14,8	7,2	1,2	2,6	2,2	2,7	4,4	2,5
	t	865,0	710,4	475,2	86,4	35,1	39,6	6,7	5,3	44,0
Vista Alegre/Avelar	ha	44,5	47,2	7,9	2,8	6,2	8,0	21,9	2,2	6,3
	t	3.631,2	2.665,6	521,4	201,6	83,7	144,0	54,7	2,6	110,9
Coqueiros	ha	114,3	85,5	18,0	5,4	8,8	11,0	17,4	20,0	3,9
	t	9.326,9	4.104,0	1.188,0	388,8	118,8	198,0	43,5	24,0	68,6
Bela Vista/Caetés/Campo Verde	ha	97,2	68,7	12,4	5,6	9,9	3,0	5,4	2,3	7,2
	t	7.931,5	3.297,6	818,4	403,2	133,6	54,0	13,5	2,8	126,7
São Joaquim/Granja	ha	34,5	38,7	4,9	1,9	2,3	1,8	8,0	2,0	2,3
	t	2.815,2	1.857,6	323,4	136,8	21,0	32,4	20,0	2,4	4,5
TOTAL GERAL	ha	430,0	375,2	96,0	29,0	49,0	51,0	82,0	44,0	35
	T	35.088,0	18.012,0	6.336,0	2.088,0	661,5	918,0	205,0	52,8	616,0

Fonte: ASPA – EMATER-RIO - Escritório Local de Paty do Alferes/RJ

**1.11 – Aspectos Sanitários**Principais DoençasHipertensão  
Diabetes  
CâncerIndicadores (2015)

Número de óbitos	206
Óbitos infantis	03
Óbitos neo-natais precoces	01
Óbitos pós - neo-natais	02
Número de nascidos vivos	385
Número de óbitos > 28 semanas	1
Taxa de Mortalidade Infantil por mil nascidos vivos (IBGE 2014)	7,69
Número de óbitos > 50 anos	167
Razão de mortalidade proporcional	81,07

Fonte: SIM/Paty do Alferes – 2015  
SINASC/Paty do Alferes - 2015

<b>Número de Médicos</b>	<b>49</b>
Enfermeiras	19
Auxiliar de Enfermagem	14
Técnico de Enfermagem	24
Agentes de Inspeção de Saúde	43
Leitos de Hospital	00
Posto de Urgência	00
Hospital	00
Casa de Saúde	00
Postos de Saúde	13

**1.12 – Saneamento**

No Município 68,07% das casas são atendidas pelo serviço regular de coleta de lixo, onde há a coleta seletiva de lixo hospitalar. Apenas 40% dos imóveis do Município na área urbana estão conectados à rede de esgoto, na área rural é inexistente. Na região urbana somente 44,19% das residências possuem água tratada, fornecida pela CEDAE, a restante é abastecida por poços d'água. Na zona rural este serviço não existe.

**1.13 – Aspectos Educacionais****Ensino Público Municipal e Municipalizado**Matriculas no Ensino Fundamental (IBGE 2015):  
3.642 alunosNúmero de Estabelecimentos de Ensino:03 Creches  
04 estaduais  
20 Número de estabelecimentos de ensino fundamental (IBGE 2015)  
05 Número de estabelecimentos de ensino médio (IBGE 2015)Número de Professores (IBGE 2015):Docentes no Ensino Fundamental – 252  
Docentes no Ensino Médio - 133Número de salas de aula:92 salas – Município  
52 salas – EstadoTaxa de Evasão Escolar em 2017 (SME/Paty do Alferes):  
0,38%Nota no IDEB 2015:Anos iniciais do ensino fundamental: 6,3  
Anos finais do ensino fundamental: 4,1**Ensino Privado**Escolas particulares: 03  
246 alunos  
43 professores**Cultural**02 Centros Culturais  
01 Biblioteca Municipal  
01 Memorial do Município de Paty do Alferes  
01 Sociedade Musical (Banda Municipal Maestro José Figueira)**1.14 – Serviços Disponíveis à População**Instituições FinanceirasBanco ITAU AS  
Banco Bradesco SA  
Banco do Brasil SA



Caixa Econômica Federal

Entidades Públicas Prestadoras de Assistência TécnicaEmater-Rio

Quadro Funcional:  
02 Engenheiros Agrônomos  
02 Técnico Agrícola  
01 Auxiliar de Escritório

## Atividade:

Assistência técnica na escolha da área, época de plantio, escalonamento da produção e variedade, correção do solo, preparo do solo, adubação, espaçamento, tratamentos culturais, colheita, custos de produção, classificação, embalagem, comercialização na cultura de olerícolas, forrageiras e frutíferas, pomares caseiros, indústrias rurais, organização rural e coordenação dos programas microbacias, PRONAF e campanhas de vacinação contra febre aftosa e outras zoonoses.

Secretaria Municipal de Agricultura

Quadro Funcional:  
Um Engenheiro Agrônomo, uma Médica Veterinária, um Técnico Agrícola, uma Auxiliar de Serviços Gerais, dois Auxiliares de Serviços Urbanos, quatro Operadores de Máquinas Pesadas, um Motorista.

Apresenta 06 cargos de confiança, sendo o Secretário de Agricultura, um Assessor de Agricultura, um Diretor de Patrulha Agrícola, um Diretor de Projetos, um Auxiliar Operacional e um Assistente de Agricultura.

## Programas desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura:

- Montagem de unidades demonstrativas, como Centros Difusores de Tecnologia, em convênio com a EMATER-RIO;
- Patrulha agrícola mecanizada constituída de retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator arado, caminhão basculante, caminhão F4000 e uma moto Bross 150.
- Vacinação de rotina contra Brucelose.
- Palestras de educação sanitária;
- Apoio anual à semana do Campo Limpo com recolhimento de embalagens de agrotóxicos.

## Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura:

- Fomento a organização dos agricultores através de associações e cooperativas;
- Dias de campo em conjunto com o escritório local da EMATER-RIO;
- Palestras de educação sanitária e sanidade animal junto às escolas
- Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura na manutenção do Posto Municipal de Defesa Agropecuária
- Realização da Feira Livre da Agricultura Familiar

TransporteLinhas de Ônibus

Arcozelo – Rio de Janeiro  
Arcozelo – Nova Iguaçu  
Paty – Japeri  
Paty – Avelar  
Paty – Três Rios  
Paty – Vassouras  
Paty – Petrópolis  
Arcozelo – Miguel Pereira – Gov. Portela  
Avelar - Japeri  
Paty - Rio Pardo  
Paty - Horizonte  
Paty - Palmares  
Paty – Maravilha  
Paty – Vale das Videiras  
Monte Alegre – Avelar  
Monte Alegre – Vista Alegre

Meios de Comunicação

No município circulam os principais jornais do Estado (O Globo, Jornal do Brasil, O Dia, Extra, etc.) além de regionais (Tribuna do Interior, Folha Democrática, Panorama Regional) e dos municipais (O Grito, Serra News, Renascer Gospel e Opção). As principais estações de rádios AM, FM e canais de TV têm bom sinal no município. Há também uma estação de rádio AM e FM local – Rádio Bettel e Rádio Central de Avelar.

O município possui uma Sub-sede da Telefonia OI – telefone convencional e torres para telefonia celular das empresas Claro, Vivo, Nextel e TIM. Conta também com a Empresa de Correios e Telégrafo. Possui ainda serviços de internet via cabo e rádio.

Na zona urbana a demanda de telefonia convencional por cabos e telefonia celular estão supridas. Mas existem ainda muito pouca cobertura para telefonia móvel na zona rural do município, sendo uma das demandas deste plano.

1.15 – Composição de Patrulha Mecanizada

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural possui uma retroescavadeira Randon 4x4, uma pá mecânica Case W20, duas motoniveladoras, uma Caterpillar e uma New Holland, um caminhão F4000, um caminhão Mercedes 2729, dois tratores agrícolas New Holland TL2005, uma moto Bross 150.

Além dos equipamentos da Secretaria de Agricultura, a Prefeitura dispõe de:

- Caminhão basculante F-11000 – Três
- Caminhão basculante F-12000 – Quatro
- Caminhão carroceria F-4000 – Um
- Trator de Pneu - Dois
- Pá mecânica – Uma
- Retro escavadeira – Quatro

No município existem duas empresas que prestam serviços de terraplanagem e cinco de serviços de preparo de solo para agricultura.

1.16 – Número de Revenda de Insumos e Equipamentos Agropecuários

Existem 20 casas agropecuárias no município, que comercializam rações adubos e medicamentos veterinários.

1.17 – Organizações Existentes no Município

Associações de Agricultura:

1. Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Bela Vista, Caetés, Campo Verde, Paiol Velho e Adjacências - UNIBAIRROS
2. Associação dos Moradores e Amigos e Produtores do Bairro de Coqueiros - AMAPBC
3. Cooperativa dos Produtores Rurais de Paty do Alferes – COOPRAPA
4. Associação de Moradores e Produtores de Rio Pardo.
5. Associação Paty Orgânico
6. Associação de Moradores e Produtores do Barro Branco

Conselhos Municipais:

1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMDRUS
2. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Valorização do Magistério
3. Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA
4. Conselho Municipal de Cultura
5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE
6. Conselho Municipal de Educação
7. Conselho Municipal de Saúde
8. Conselho Municipal de Turismo
9. Conselho Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
10. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
11. Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

1.18 – Mão-de-obra no Meio Rural

No meio rural houve uma migração da mão-de-obra para as propriedades de veraneio e para o meio urbano (sub-emprego), provocando a redução desta na atividade produtiva, bem como encarecendo o custo desta mão-de-obra. Este fluxo da mão-de-obra é resultante da carência de infraestrutura no meio rural, tendo contribuído sobremaneira para o fortalecimento do caráter familiar dos agricultores remanescentes na atividade produtiva, o que justifica sobremaneira os investimentos do PRONAF, para alavancar o desenvolvimento e fixação dos agricultores familiares no campo.

1.19 – Comercialização dos Produtos

Dos cereais o mais comercializado é feijão, enquanto o milho é destinado ao consumo próprio (ração animal). Sendo, atualmente, a maior produção municipal nas culturas de tomate e maracujá.

A comercialização da produção do Município, em sua grande maioria, é levada diretamente no CEASA-RIO em Irajá, e uma pequena parte remanescente é comercializada no Mercado do Produtor do Médio Paraíba de onde são levadas para horto-mercados e feiras-livres, todas no Grande Rio. Verifique os quadros nas páginas 15 a 18.

Os produtos colhidos ou produzidos em escalas menores como: folhosas, legumes, doces caseiros, frutas, ovos, frangos caipiras, mel, etc, que são vendidos a mercearias e a domicílio e embora produzidos em pequenas quantidades fazem parte do orçamento de muitas famílias.

### 1.20 – Outros Dados Relevantes

Número de telefones convencionais instalados: 3.500  
Consumo de energia elétrica anual (1997): 2.172.668 kw  
Número de eleitores: 22.881  
PIB per capita (IBGE 2015): R\$20.039,19  
Rendimento mensal per capita dos domicílios: R\$778,63  
Rural: R\$445,72  
Urbana: R\$688,80  
Índice de analfabetismo: 9,41%

### 1.21 – Composição da Renda do Município

Vide Anexo 1

## 2 – Diagnóstico

Os diagnósticos foram realizados em cinco microbacias do município, através das reuniões para desenvolvimento dos DRPs e eleição dos COGEMS (Comitê Gestor das Microbacias Hidrográficas), visando atendimento do programa estadual Rio Rural.

### 2.1 - Problemas prioritários: PRODUTIVOS

#### 1) ESTRADA:

Causas: Apesar de estarem terraplanadas (no período seco), no período das chuvas ficam intransitáveis dificultando o transporte para escoamento da produção e transporte do público escolar.

Soluções: Criação de um plano de manutenção de estradas adequado aos diversos períodos do ano.

Atividades: 1) Conversar com os COGEMs sobre proposta. 2) Realizar levantamento de trechos críticos e ações necessárias em cada um deles. 3) Solicitar reunião com Secretário Municipal responsável pelas estradas para tratar do assunto. 4) Debater o assunto no COMDRUS. 5) Construção coletiva do plano de manutenção das estradas.

#### 2) CAPACITAÇÃO:

Causas: Falta de capacitação dos produtores em técnicas produtivas e comercialização, bem como deficiências educacionais básicas e com relação a direitos e cidadania.

Soluções: Capacitação da mão de obra. Capacitações na área social e da cidadania para a terceira idade, mulheres e jovens.

Atividades: 1) Levantar demanda de capacitação com os produtores. 2) Realizar solicitação ao SENAR, EMATER, SEBRAE, dentre outros, capacitações com base nas demandas levantadas. 3) Propor a estas entidades a construção de um calendário anual de capacitações.

#### 3) ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Causas: Falta de recursos e conhecimento técnico.

Soluções: Recurso para atender a demanda. Melhoria na infraestrutura e recursos e capacitação na agricultura orgânica.

Atividades: 1) Manifestar formalmente às autoridades municipais, estaduais e federais a necessidade de alocar mais recursos para a ATER. 2) Realizar ações em parceria com EMATER, SENAR, EMBRAPA.

#### 4) ACESSO AO CONHECIMENTO TÉCNICO

Causas: Falta de interesse do poder público, organização e comprometimento dos moradores.

Soluções: Organizar interessados para formar possíveis turmas escolhendo os cursos disponíveis com os parceiros.

Atividades: 1) Buscar grupos de interessados em comum e ter isto documentado. 2) Buscar parcerias (SENAR, EMBRAPA, UFRRJ, EMATER) para trazer cursos da área agrícola para o município.

#### 5) PRODUÇÃO

Causas: Dificuldades de manejo, dificuldades no plantio - preparo do solo, mão de obra.

Soluções: Sistematização da produção, Mão de obra capacitada e um cronograma de assistência técnica.

Atividades: 1) Utilizar o levantamento de informações do CENSO constante no PEM para caracterizar a demanda. 2) Complementar o CENSO com informações de outras famílias da comunidade que não aderiram ao programa. 3) Com base nas informações levantadas, definir temas de capacitações prioritários na MBH. 4) Solicitar capacitações a EMATER, SENAR, SEBRAE, etc. 5) Em reunião com a equipe da EMATER RIO solicitar a construção de cronograma de atendimento a comunidade. 6) Solicitar a direção da EMATER RIO condições para atendimento destes cronograma pela equipe local.

#### 6) CRÉDITO RURAL

Causas: Burocracia e dificuldade de acesso às linhas de crédito.

Soluções: Reunião informativa com EMATER Rio e Banco do Brasil

Atividades: 1) Realizar nova solicitação à EMATER e Banco do Brasil, com pedido de agendamento de data reunião com o gerente do banco para falar sobre o Plana Safra a cada ano safra.

#### 7) LUZ

Causas: A fase existente não suporta a demanda da implantação de novas tecnologias da produção.

Soluções: Encaminhar ofício para a concessionária responsável solicitando reavaliação das fases.

Atividades: 1) Reunião dos COGEMs com Prefeitura e concessionária.

#### 8) COMERCIALIZAÇÃO

Causas: Problemas com atravessadores e desorganização do produtor.

Soluções: Organização do produtor para inserção na Lei que destina 70% à merenda escolar. Feira da agricultura familiar (já em andamento). Revitalização e atualizado do Serviço de Inspeção Municipal.

Atividades: 1) Determinar percentual para produtores locais. 2) Incentivo aos princípios agroecológicos com reconhecimento municipal. 3) Pecuaría: priorizar os pequenos pecuaristas (assim como produtores de queijo e ovos). 4) Revitalização do CEASA.

#### 9) MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Causas: Não há máquinas suficientes para atendimento aos produtores.

Soluções: Planejamento com levantamento das necessidades e encaminhamento ao COMDRUS e Secretaria de Agricultura, aquisição de máquinas e equipamentos.

Atividades: limitação de forma igualitária de 8 horas máquina para pequenos e grandes produtores rurais. disponibilização das máquinas seguirá uma logística interligando comunidades próximas. Conversar com outros COGEMs sobre proposta. 2) Realizar levantamento de demandas de uso de máquinas por período do ano. 3) Solicitar reunião com secretário municipal responsável pelas máquinas de atendimento ao produtor. 4) Debater o assunto no COMDRUS. 5) Construção coletiva do plano de atendimento ao produtor com maquinários da prefeitura.

#### 10) VACINAÇÃO

Causas: Os produtores precisam ser sensibilizados sobre a importância da vacinação

Soluções: Reunião com Técnico do núcleo da Defesa Agropecuária e Emater rio e secretaria Municipal de Agricultura

Atividades: 1) Solicitar reunião com equipe do núcleo da defesa agropecuária para construir estratégia de divulgação / sensibilização para vacinação de animais na MBH. 2) Apoiar a distribuição de materiais informativos e contribuir com a sensibilização de produtores para a vacinação.

### 2.2- Problemas prioritários: Sociais

#### 11) POSTO DE SAÚDE:

Causas: Falta de médicos, remédios e anestesia, em determinados postos, principalmente os mais afastados. Nem todas as equipes estão completas, compostas por duas enfermeiras e duas agentes comunitárias de saúde atuando no local.



**Soluções:**Solicitação de médico e remédios à autoridade local: Secretário de Saúde.

**Atividades:**1) Fazer levantamento de demandas locais como número de pessoas atendidas, ocorrências que não foram atendidas, dentre outras. 2) Marcar reunião com secretário municipal de saúde para tratar do assunto. 3) Na reunião entregar ofício do COGEM com solicitação de acordo com demandas levantadas.

### 12) **EDUCAÇÃO E LAZER**

**Causas:**Falta área de lazer nas comunidades afastadas. Rever o trajeto dos ônibus escolares. Construção de quadras esportivas. Alto índice de analfabetismo de produtores mais velhos.

**Soluções:**Solicitar ao poder público a construção de quadras poliesportiva e praças nos locais carentes de opções de lazer. Turmas de alfabetização de produtores rurais adultos acima de 25 anos dentro da própria comunidade.

**Atividades:**1) Identificar o problema junto à comunidade. 2) Oficializar o mesmo através de documento e enviar para órgão competente

### 13) **TRANSPORTE**

**Causas:**Pouca disponibilidade de horários. Desinteresse das empresas de transporte em atender as localidades rurais mais distantes. Poucos pontos de ônibus na Maravilha, nenhum na Boa Vista. Desinteresse das empresas de transporte

**Soluções:**Maior disponibilidade de horários e linhas. Organizar grupos e horários de interesse e buscar transportes alternativos. Criação de linhas municipais com preços acessíveis a população. Colocação de mais pontos.

**Atividades:**1) Encaminhar ofício empresa que atua na linha Paty-Palmares. 2) Encaminhar ofício à empresa que atua na linha Maravilha Boa vista.3) Ofício à Prefeitura Municipal solicitando que interceda junto às empresas de transporte. 4) Melhor sinalização dos pontos de ônibus. 5) Indicar possíveis lugares para colocação dos pontos.

### 14) **INTERNET E TELEFONIA**

**Causas:**Falta de cobertura em telefonia móvel nas áreas rurais afastadas.

**Soluções:**Instalação de torres e antenas.

**Atividades:**1) Levantamento das áreas onde não há cobertura. 2) Encaminhar ofício para órgão competente. 3) Enviar às empresas da região lista de interessados

### 15) **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Causas:**Falta de manutenção e iluminação em alguns trechos da comunidade.

**Soluções:**Melhor distribuição e manutenção.

**Atividades:** 1)Realizar levantamento de trechos sem iluminação. 2)Encaminhar ofício para órgão competente.

### 16) **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Causas:**Poucas visitas de assistentes sociais às famílias carentes na área rural. Alto índice de uso de drogas.

**Soluções:**Mais visitas às famílias carentes e cadastramento dos beneficiários do programa bolsa família. COGEM, prefeitura e órgão competente atuando em conjunto para a solução rápida do problema.

**Atividades:**Requerer junto ao órgão competente visitas as famílias carentes e cadastramento dos beneficiários do programa bolsa família. EMATER, COGEM e os produtores atuando em ações de prevenção e combate às drogas na área agrícola.

### 17) **MERCADO DE TRABALHO PARA JOVENS E MULHERES**

**Causas:**Falta de capacitação.

**Soluções:**Capacitação dos jovens e mulheres.

**Atividades:**1) Levantar demanda de capacitação com os produtores. 2) Organização e aplicação dos cursos.3) Realizar ações em parceria com EMATER, SENAR, EMBRAPA.

### 18) **ENDEREÇAMENTO POSTAL CONFUSO**

**Causas:**Plantas diferentes, endereços repetidos.

**Soluções:**Nomeação das ruas.

**Atividades:**1) Sugerir nomes ou Identificar as denominações já utilizadas pela comunidade. 2) Encaminhar ofício para órgão competente.

### 19) **CALÇADAS E ACOSTAMENTO**

**Causas:**Construções muito próximas à estrada. Falta de fiscalização das obras.

**Soluções:**Buscar uma regulamentação e fiscalização mais rigorosa.

**Atividades:**1) Alertar as autoridades em caso de início de construções irregulares.2) Encaminhar ofício para órgão competente.

### 20) **REDUTORES DE VELOCIDADE**

**Causas:**Deveriam haver mais para reduzir a velocidade dos veículos.

**Soluções:**Conscientização da população.

**Atividades:**Identificar principais pontos problemáticos. Solicitar às autoridades

### 21) **TITULARIDADE DE TERRA**

**Causas:**Muitos produtores sem titularidade da terra.

**Soluções:**Identificar os moradores das microbacias que de fato não possuem a titularidade da terra, reunir moradores, listar, buscar órgão competente para a solução do problema, encaminhar problemas através de documentação formal.

**Atividades:**EMATER, COGEM e parceiros procurar o setor jurídico para informações.

## 2.3 - Problemas prioritários: Ambientais

### 22) **SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)**

**Causas:**Nascentes não protegidas, contaminação dos cursos de água por esgotos, falta de fossas sépticas nas casas nos centros urbanos da comunidade jogando o esgoto todo nos rios que cortam a microbacia.

**Soluções:**Proteção de nascentes, conscientização da população. Instalação de fossas sépticas e orientações a comunidade e criação de rede de esgoto.

**Atividades:**1) Educação ambiental e uso racional da água. 2) Captação de recursos junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para proteção das nascentes e instalação de fossas sépticas.

### 23) **LIXO**

**Causas:**A coleta é feita de forma irregular amontoando lixo nos latões

**Soluções:**Regularização da coleta do lixo diário.

**Atividades:** 1) Criação de pontos de coleta de lixo coletivos nas áreas de pior acesso da MBH. 2) Construção de proposta de trajeto para o caminhão de forma a otimizar o trabalho. 3) Solicitar reunião com secretário municipal de obras para apresentar proposta e solicitar andamento.

### 24) **DESTINAÇÃO DOS RESTOS DE PODAS**

**Causas:**Descarte inadequado de galhos e restos de poda.

**Soluções:**Educação ambiental, compostagem e triturador comunitário.

**Atividades:**1) Encaminhar ofício para órgão competente;

## ANEXO 1

### 1 – Arrecadação do Município no ano de 2001

A arrecadação total do Município de Paty do Alferes no ano de 2001 foi de R\$ 15.994.543,94 (Quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais, e noventa e quatro centavos)

**2 – Composição da renda do Município no ano de 2001:**

Receitas Correntes	Valor
Receita Tributária	1.334.733,15
Receita de Contribuições	1.340,30
Receita Patrimonial	169.688,54
Receita de Serviços	2.291,94
Transferências Correntes	12.711.357,11
Outras Receitas Correntes	429.826,42
<b>Sub-total</b>	<b>14.649.237,46</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Transferência de Capital	1.345.306,48
<b>Sub-total</b>	<b>1.345.306,48</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>15.994.543,94</b>

**3 – Despesa realizada por função e órgão, conforme o seguinte desdobramento sintético:**

Despesas por Função	Valor Destinado (R\$)
Legislativa	707.723,00
Administração e Planejamento	3.648.063,00
Agricultura	954.656,00
Educação e Cultura	5.198.963,00
Indústria, Comércio e Serviços	274.213,00
Saúde e Saneamento	3.713.511,00
Previdência e Assistência	528.077,00
Transporte	1.782,00
Habituação e Urbanismo	832.901,00
<b>Total</b>	<b>15.859.889,00</b>

**4 – Despesa por Órgãos:**

Poder Legislativo	Valor
Câmara Municipal	707.723,00
<b>Poder Executivo</b>	
Gabinete do Prefeito	648.745,45
Secretaria de Administração	952.832,73
Secretaria de Fazenda	476.847,61
Secretaria de Obras	2.987.490,42
Secretaria de Agricultura	954.656,06
Secretaria de Educação	2.908.284,91
Secretaria de Turismo	266.018,11
Secretaria de Saúde	759.837,14
Secretaria de Assist. Social	163.149,52
Sec. de Plan. Urb. Proj. e Obras Pub.	118.613,57
Secretaria de Esporte e Lazer	289.767,42
FUNDEF	2.006.599,56
Fundo Mun. Saúde	2.535.904,06
Fundo Mun. Turismo	8.194,97
Fundo Mun. da Criança e do Adolesc.	25.615,26
Fundo Mun. da Assist. Social	49.609,26
<b>Total</b>	<b>15.859.889,05</b>

**EDITAL Nº 035/2018 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 12 de abril de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

FARMACÊUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
73502	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

**PROCESSO 1723/2018**

CRENCIAMENTO 002/2013 - CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, CORRESPONDENTE A ESPECIALIDADE EM TRATAMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº1723/2018, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- MONICA DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4063/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOLOGIA PARA EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

• EXAME – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO LTDA, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS).

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## LEI N.º 2404 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 505.000,00, (Quinhentos e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).

FONTE = 038 R\$ 493.100,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 12.300,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.0008.1166 – Drenagem, Pavimentação na Rua 2 - Arcozelo – Contrato n 846367/2017

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	493.100,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	493.100,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	12.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 846367/2017/MCIDADES/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	12.300,00
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	12.300,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00 Transferência de Convênio  
2471.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênio da União  
2471.99.08.00 Ministério das Cidades  
2471.99.08.01 Drenagem, Pavimentação na rua 2 Arcozelo Contrato n 846367/2017.....R\$ 493.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2405 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 195.600,00, (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais).

FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 600,00 (Royalties)

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.38.00.20.602.0020.1165 – Mecanização Agrícola – Contrato n 862333/2017

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	195.000,00
4.4.90.52.038 – Equipamento e Material Permanente	R\$	195.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamento e Material Permanente	R\$	600,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862333/2017/MAPA/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	600,00
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	600,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00 Transferência de Convênio  
2471.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênio da União  
2471.99.06.00 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
2471.99.06.04 Mecanização Agrícola Contrato n 862333/2017.....R\$ 195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2406 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 353.750,00, (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 353.750,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE = 038 R\$ 350.000,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 3.750,00 (Royalties)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.0015.1169 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	350.000,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	350.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	3.750,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Desenvolvimento Social, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 856150/2017/MDS/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	3.750,00
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	3.750,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00 Transferência de Convênio  
2471.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênio da União  
2471.99.10.00 Ministério do Desenvolvimento Social  
2471.99.09.02 Constr.de Centro de Referência de Assist. Social Contrato n 856150/2017....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2407 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 409.750,00, (Quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 409.750,00 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE = 038 R\$ 399.750,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 10.000,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.812.0008.1161 – Obra de Reforma do Ginásio Esportivo Municipal do Bairro Acampamento

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	399.750,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	399.750,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 856275/2017/ME/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	10.000,00
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00 Transferência de Convênio  
2471.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênio da União  
2471.99.09.00 Ministério do Esporte  
2471.99.09.01 Obra de Reforma do G.E.M. do Bairro Acampamento Contrato n 856275/2017....R\$ 399.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2408 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 607.100,00, (Seiscentos e sete mil e cem reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 607.100,00 (Seiscentos e sete mil e cem reais).

FONTE = 038 R\$ 592.000,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 15.100,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.0008.1167 – Drenagem, Pavimentação na Rua Nelson Gonçalves – Contrato n 846247/2017

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 592.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 15.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 846247/2017/CIDADES/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 15.100,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.08.00	Ministério das Cidades	
2471.99.08.02	Drenagem, Pav. na Rua Nelson Gonçalves Contrato n 846247/2017.....R\$	592.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2409 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais).

FONTE = 038 R\$ 585.000,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 15.000,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.812.0008.1162 – Construção de Quadra Coberta no Bairro da Vista Alegre

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 585.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 843877/2017/ME/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.09.00	Ministério do Esporte	
2471.99.09.02	Constr. de Quadra Coberta no Bairro da Vista Alegre contrato n 843877/2017...R\$	585.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2410 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.386,75, (Cem mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 100.386,75 ( Cem mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

FONTE = 038 R\$ 97.500,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 2.886,75 (Royalties)

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.812.0008.1163 – Aquisição de Equipamentos de Academia da 3 Idade

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.038 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 97.500,00
4.4.90.52.015 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.886,75

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 853755/2017/ME/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 2.886,75

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.09.00	Ministério do Esporte	
2471.99.09.03	Aquisição de Equipamentos de Academia da 3 Idade Contrato n 853755/2017..R\$	97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2411 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 505.400,00, (Quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 505.400,00 (Quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais).

FONTE = 038 R\$ 493.100,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 12.300,00 (Royalties)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.0008.1168 – Drenagem, Pavimentação no Bairro Sto. Antônio Lameirão – Contrato n 862357/2017

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 12.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862357/2017/MCIDADES/CAIXA.

**§ 1º Por Anulação:****RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 12.300,00

**§ 2º Por Classificação na Receita:**

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.08.00	Ministério das Cidades	
2471.99.08.03	Drenagem, Pav. no Bairro Sto. Antônio Lameirão Contrato n 862357/2017...R\$	493.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2412 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 195.600,00, (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais).

FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (União)  
FONTE = 015 R\$ 600,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.38.00.20.602.0020.1165 - Mecanização Agrícola - Contrato n 862333/2017

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.038 - Equipamento e Material Permanente	R\$	195.000,00
4.4.90.52.015 - Equipamento e Material Permanente	R\$	600,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse n° 862333/2017/MAPA/CAIXA.

§ 1º Por Anulação:RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.99.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 - Reserva de Contingência	R\$	600,00
---	-----	--------

§ 2º Por Classificação na Receita:

2470.00.00.00	Transferência de Convênio		
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		
2471.99.06.00	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
2471.99.06.04	Mecanização Agrícola Contrato n 862333/2017.....	R\$	195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO****PREGÃO 034/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**Data e Local:** 26 de abril de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 046/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, ANO 2018/2018, ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 25 de abril de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 027/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, EM CADELAS DE RUA E SEMIDOMICILIADAS, EM IDADE REPRODUTIVA.**

**Data e Local:** 18 de abril de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 029/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS.**

**Data e Local:** 19 de abril de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 038/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E NEUROLÓGICOS.**

**Data e Local:** 20 de abril de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 05 de abril de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

